

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BÔNUS ZUUM NO CELULAR VIVO

A **MFS Serviços de Meios de Pagamento Ltda.**, sediada na Praça General Gentil Falcão, 108, 3º andar, Conjunto 31, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.352.326/0001-20 (“**MFS Serviços**”) mediante este Regulamento institui o “*Programa de Bônus Zuum no Celular Vivo*” (“Programa”), do qual participam todos os Titulares da **Conta Pré-Paga Zuum**.

Ao “*Programa de Bônus Zuum no Celular Vivo*” aplicam-se os seguintes termos e condições:

### Cláusula Primeira – Da Participação do Titular no Programa

**1.1.** O Programa é benefício exclusivo e gratuito, disponibilizado ao Titular da **Conta Pré-Paga Zuum**, da qual é parte integrante e inseparável, regendo-se pelos termos e condições deste Regulamento, divulgado no site da **MFS Serviços** [www.zuum.com.br](http://www.zuum.com.br), para fins de conhecimento e consulta do **Titular-Participante**.

**1.2.** O eventual cancelamento da conta do Celular Vivo pelo **Titular-Participante**, ao qual está vinculada a **Conta Pré-Paga Zuum** e o **Cartão Zuum**, cancelará simultaneamente o valor do *Bônus* porventura ainda não transferido para o Celular Vivo do **Titular-Participante**.

### Cláusula Segunda – Dos Bônus Zuum no Celular Vivo

**2.1.** Os *Bônus Zuum* serão atribuídos em Reais ou Minutos no Celular Vivo do **Titular-Participante**, conforme Tabela de Conversão disponibilizada no site [www.zuum.com.br](http://www.zuum.com.br), convertendo-se o preço de aquisição do **Cartão Zuum** e/ou tarifas pagas pelo **Titular-Participante**, em bônus para o Celular Vivo do **Titular-Participante**, atendidas as seguintes regras:

**I** – Da Condição para Recebimento:

*a)* o **Titular-Participante** deve ser Titular ativo da **Conta Pré-Paga Zuum**; e

*b)* o **Titular-Participante** deve ser cliente Vivo, devendo estar com a conta Celular Vivo ativa, no caso de celular pré-pago e adimplente, no caso de celular pós-pago ou controle.

**II** – Das Condições de Validade dos *Bônus*:

*a)* para planos de pessoa física usuários de qualquer DDD;

*b)* **Planos Pré-Pago e Controle:** serão válidos para uso exclusivo em chamadas locais de Vivo para Vivo, envio de Torpedo SMS, MMS, acesso à Internet, utilização do serviço WAP, mensalidade do serviço Vivo Avisa e/ou acesso à Caixa Postal de mesmo código de área (DDD). **Plano Pós-Pago:** serão válidos para uso exclusivo em chamadas locais de Vivo para Vivo e chamadas locais de Vivo para fixo.

c) para utilização em até 30 (trinta) dias contados da data de concessão.

### III – Das regras de concessão dos *Bônus*:

a) **Planos Pré-Pago e Controle:** será concedido em Reais (R\$). Para a conversão do *Bônus* de Reais para minutos será utilizado o valor do minuto-padrão da Vivo; **Plano Pós-Pago:** será concedido em minutos.

b) o *Bônus* não poderá ser utilizado para adesão a outras promoções da Vivo e/ou aquisição de produtos/serviços de terceiros, bem como para transferência de créditos de recarga entre Clientes Vivo, ou para chamadas locais para outras operadoras, chamadas de longa distância ou qualquer serviço não descrito expressamente neste Regulamento. Os serviços utilizados fora das condições promocionais descritas neste Regulamento estão sujeitos à cobrança, conforme Plano de Serviço do Cliente.

c) concessão em até 40 (quarenta) dias úteis contados da data do pagamento da tarifa correspondente;

d) o *Bônus* concedido será consumido na seguinte ordem:

#### **Planos Pré-Pago:**

- 1º Saldo de *Bônus Zuum*;
- 2º Saldo de *bônus* de outras Promoções;
- 3º Saldo de pacotes;
- 4º Saldo de recarga convencional;
- 5º Saldo de *bônus* da Recarga Econômica.

#### **Planos Pós- Pago:**

- 1º Franquia contratada;
- 2º Pacotes contratados;
- 3º Saldo de *Bônus* em minutos *Zuum*;
- 4º Bonificação de outras Promoções.

e) disponíveis de R\$ 1,00 até R\$ 240,00 por **Titular-Participante**, por mês;

f) concedidos exclusivamente ao Celular Vivo vinculado à **Conta Pré-Paga Zuum** do **Titular-Participante**, podendo ser *Plano Vivo Pré-Pago*, *Plano Vivo Controle* ou *Plano Vivo Pós-Pago*;

g) confirmação da concessão dos *Bônus* via SMS (torpedo) enviado pela **MFS Serviços**.

### **Cláusula Terceira – Do Cadastro do Titular-Participante e Comunicações**

**3.1.** O **Titular-Participante** obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à **MFS Serviços** para o recebimento de comunicações sobre o Programa.

**3.2.** Todas as comunicações sobre o Programa, incluindo, mas não limitando a alterações, modificações e/ou promoções, serão disponibilizadas no site [www.zuum.com.br](http://www.zuum.com.br)

#### **Cláusula Quarta – Das Condições Gerais**

**4.1.** A **MFS Serviços** poderá alterar a qualquer tempo as condições desse Regulamento mediante comunicação ao **Titular-Participante**, via SMS e/ou divulgação no site [www.zuum.com.br](http://www.zuum.com.br) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O uso da **Conta Pré-Paga Zuum** ou do **Cartão Zuum** após a comunicação de alteração deste Regulamento pela **MFS Serviços** configurará aceitação por parte do **Titular-Participante**.

**4.1.1.** A **MFS Serviços** poderá suspender ou terminar o Programa a qualquer tempo, mediante comunicação ao **Titular-Participante**, via SMS e/ou divulgação no site [www.zuum.com.br](http://www.zuum.com.br) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao **Titular-Participante** a concessão dos *Bônus Zuum* já efetivados ou em processo de atribuição ao **Titular-Participante**.

**4.2.** Através da Central de Atendimento o **Titular-Participante** poderá ainda, a qualquer tempo, esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa.

#### **Cláusula Quinta – Do Foro**

**5.1.** Para solução de eventuais conflitos decorrentes desse Regulamento, que não tenham sido solucionados de forma amigável, entre a **MFS Serviços** e o **Titular-Participante**, fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo ou alternativamente, o Foro do domicílio do **Titular-Participante**.

**São Paulo, 09 de maio de 2013**

Obs.: Este Regulamento, com vigência por prazo indeterminado, está registrado para todos os efeitos legais no Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP.